



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP: 37190-000

LEI Nº 2.423, DE 02 DE ABRIL DE 2004

ALTERA O ANEXO III – QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS E CARGA HORÁRIA, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.033, DE 28 DE JANEIRO DE 2000, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2000.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.034, de 04 de fevereiro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

= ANEXO III – QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS E CARGA HORÁRIA =

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS ATUAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	04

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 02 de abril de 2004

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP: 37190-000

Continuação da Lei n° 2.423, de 02 de abril de 2004

**João Victor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

**Paulo Vítor da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura**